



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Espírito Santo

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

PROMULGA O PROJETO DE LEI N. 002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO/RN, O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DESTINADA A SUBSIDIAR DESPESAS COM REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Art. 29, V, Art. 37, incisos X e XI, Art. 51, inciso IV e Art. 52, inciso XIII, todos da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores de Espírito Santo/RN do Projeto de Lei nº 02, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, discutido, votado e aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Projeto aprovado dispõe sobre a instituição, no âmbito da Câmara Municipal do Espírito Santo/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos parlamentares do Poder Legislativo e dá outras providências, e dá outras providências; **RESOLVE**

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 499, de 16 de janeiro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 02, de 04 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, em 16 de janeiro de 2025.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente